



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO 115/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.516/2017

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de reagentes e insumos para uso no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia **25/07/2017**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **25/07/2017**, a partir das **10:00** horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 25/07/2017, As 10:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 939.238,07 (novecentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos)**.

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – 85851-340 Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II – Do objeto e demais aspectos relacionados.
- c) Anexo III - Das exigências da proposta comercial
- d) Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- f) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- g) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- h) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
 - V - A elaboração de ata;
 - VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
 - VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 6.8. Na etapa inicial de lances da sessão pública o item ficará aberto para lances por 5 minutos no tempo normal, após decorrido esse tempo será encerrado mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 6.9. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8. DOS RECURSOS**
- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.5. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.
- 8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



8.7. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

9.2.3. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

9.2.4. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.5. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

9.2.6. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

9.2.7. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

9.2.8. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

9.2.9. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Saúde) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.15. A Secretaria Municipal da Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
 - I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 11.4. No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

11.4.1. Advertência;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



11.4.2. Multa:

- 11.4.2.1. Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- 11.4.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);
- 11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
- 11.4.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2016.

Dirlei Clóvis Schulz
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

item	qtde.	unid.	especificação	vlr unit.	vlr máx. lote
LOTE 01					
1	2	Fr	Soro anti <i>E. coli</i> enteroinvasora poli B – FR de 3 mL	170,000	4.420,00
2	2	Fr	Soro anti <i>E. coli</i> enteroinvasora poli A - FR de 3 mL	170,000	
3	2	Fr	Soro anti <i>E. coli</i> enteropatogênica poli A - FR de 3 mL	170,000	
4	2	Fr	Soro anti <i>E. coli</i> enteropatogênica poli B - FR de 3 mL	170,000	
5	2	Fr	Soro anti <i>E. coli</i> enteropatogênica poli C - frasco de 3 mL	170,000	
6	2	Fr	Soro anti <i>Shigella boydii</i> poli 1 - frasco de 3 mL	170,000	
7	2	Fr	Soro anti <i>Shigella boydii</i> poli 2 - frasco de 3 mL	170,000	
8	2	Fr	Soro anti <i>Shigella boydii</i> poli 3 - frasco de 3 mL	170,000	
9	2	Fr	Soro anti <i>Shigella dysenteriae</i> poli 2 - FR de 3 mL	170,000	
10	2	Fr	Soro anti <i>Shigella flexneri</i> poli 1 - frasco de 3 mL	170,000	
11	2	Fr	Soro anti <i>Shigella sonnei</i> poli - frasco de 3 mL	170,000	
12	2	Fr	Soro anti <i>Shigella dysenteriae</i> poli 1 - FR de 3 mL	170,000	
13	2	Fr	Soro polivalente anti <i>Salmonella</i> - frasco de 3 mL	170,000	
LOTE 02					
1	40	Pc	Ágar MacConckey - pacote com 10 placas	37,750	89.294,01
2	700	Pc	Ágar Muller Hinton 150x15 - pacote com 10 placas	48,000	
3	50	Pc	Ágar Sangue de Carneiro - pacote com 10 placas	44,913	
4	140	Pc	Ágar SS - pacote com 10 placas	55,170	
5	160	Pc	Ágar Chocolate suplementado - pct com 10 placas	51,498	
6	60	Unid	Ágar MRSA (meio de cultura para pesquisa e identificação de <i>S. aureus</i>)	30,523	
7	24	Pct	Ágar Manitol - pacote c/ 10 placas	56,713	
8	75	Fr	Plasma de coelho liofilizado 3 mL	18,483	
9	15	Kit	EPMili - com 25 testes	198,233	
10	9.000	Unid	Swab com meio de Stuart	1,450	
11	1.000	Unid	Swab com meio de transporte <i>Cary Blair</i>	1,810	
12	100	Cx	Meio líquido de Tioglicolato - caixa com 10 frascos	31,733	
13	1.500	Unid	Swab com capa plástica	0,480	
14	10	Cx	Swab haste metal - caixa com 100	60,030	
15	40	Cx	Swab haste plástica - caixa com 100	19,777	
16	100	Unid	Indicador Biológico p/ teste de autoclave - ampola	5,543	
17	150	Fr	Óleo de imersão 100 mL	19,622	
18	2	Fr	Escala de Macfarland 0,5	13,165	
19	2	Unid	Jarra de anaerobiose com capacidade de 2,5 litros em policarbonato ou PVC, com tampa conjunta de silicone e com fecho hermético capacidade para 12 placas de 90 mm de diâmetro. Dim. 165x230 mm	678,270	
20	6	Fr	Cepas controle derivadas da Atcc: <i>Entorococcus faecalis</i> (liofilizadas ou em discos)	240,900	



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



21	6	Fr	Cepas controle derivadas da Atcc: <i>Staphylococcus aureus</i> (liofilizadas ou em discos)	98,997	
22	6	Fr	Cepas controle derivadas da Atcc: <i>Escherichia coli</i> (liofilizadas ou em discos)	101,350	
23	6	Fr	Cepas controle derivadas da Atcc: <i>Pseudomonas aeruginosa</i> (liofilizadas ou em discos)	98,997	
24	144	Unid	Agar ESBL (meio de cultura para pesquisa e identificação de bactérias ESBL)	1,083	
LOTE 03					
1	48	Fr	Disco de Ácido Nalidixico (NAL30) - com 50 discos	14,913	20.432,82
2	24	Fr	Disco de Amicacina (AMI30) - com 50 discos	14,913	
3	48	Fr	Disco de Ampicilina (AMP10) - com 50 discos	14,913	
4	48	Fr	Disco de Ampicilina+Sulbactan - com 50 discos	18,683	
5	12	Fr	Disco Aztreonam (ATM30) - com 50 discos	14,913	
6	2	Fr	Disco Bacitracina - com 50 discos	23,365	
7	48	Fr	Disco Cefalotina - com 50 discos	14,913	
8	48	Fr	Disco Cefazolina (CFZ30) - com 50 discos	18,683	
9	12	Fr	Disco de Cefepime - com 50 discos	16,573	
10	12	Fr	Disco Cefoxitima - com 50 discos	14,913	
11	12	Fr	Disco Ceftazidima (CAZ30) - com 50 discos	14,913	
12	48	Fr	Disco Ceftriaxona (CRO30) - com 50 discos	14,913	
13	12	Fr	Disco Cefotaxima (CTX30) - com 50 discos	14,913	
14	48	Fr	Disco Ciprofloxacina - com 50 discos	15,473	
15	12	Fr	Disco Clindamicina (CLI) - com 50 discos	14,913	
16	24	Fr	Disco Cloranfenicol (CLO30) - com 50 discos	14,913	
17	48	Fr	Disco de Amoxicilina+Ác. Clavulânico - com 50 discos	18,683	
18	12	Fr	Disco de Imipenem - com 50 discos	20,350	
19	2	Fr	Disco Estreptomicina (EST300) - com 50 discos	42,255	
20	48	Fr	Disco Gentamicina (GEN10) - com 50 discos	15,247	
21	12	Fr	Disco Gentamicina (GEN120) - com 50 discos	42,253	
22	12	Fr	Disco Meropenem (MPM10) - com 50 discos	20,350	
23	48	Fr	Disco Nitrofurantoina - com 50 discos	14,913	
24	48	Fr	Disco Norfloxacina - com 50 discos	14,913	
25	2	Fr	Disco Novobiocina - com 50 discos	21,580	
26	12	Fr	Disco Ofloxacina - com 50 discos	18,683	
27	2	Fr	Disco Optoquina - com 50 discos	22,700	
28	24	Fr	Disco Oxacilina - com 50 discos	15,247	
29	24	Fr	Disco penicilina (PEN10) - com 50 discos	15,247	
30	12	Fr	Disco Piperacilina + Tazobactam (PIT) - com 50 discos	38,033	
31	12	Fr	Disco Polimixiana B 300ULC - com 50 discos	20,683	
32	48	Fr	Disco Sulfazotrim - com 50 discos	15,607	
33	24	Fr	Disco Tetraciclina - com 50 discos	15,247	
34	12	Fr	Disco Ticarcilina+ Ác. Clavulânico - com 50 discos	16,133	
35	1	Fr	Disco Vancomicina - com 50 discos	14,910	
36	24	Fr	Disco Eritromicina (ERI15) - com 50 discos	18,683	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



37	48	Fr	Disco Cefuroxima - com 50 discos	18,683	
38	24	Fr	Disco Levofloxacin - com 50 discos	18,683	
39	12	Fr	Disco Ertapenen - com 50 discos	35,600	
40	12	Fr	Disco Moxifloxacin - com 50 discos	17,660	
41	1	Fr	Disco Claritromicina - com 50 discos	14,000	
42	1	Fr	Disco Linezulida - com 50 discos	18,130	
43	1	Fr	Disco Teicoplanina - com 50 discos	19,020	
44	3	Cx	Polimixina E-test - Pacote com 100 tiras	500,000	
45	1	Cx	Vancomicina E-test - Pacote com 100 tiras	1.500,000	
46	12	Fr	Lomefloxacin - 50 discos	20,000	
47	12	Fr	Minociclina - 50 discos	20,000	
LOTE 04					
1	60	Cx	Teste imunocromatográfico para determinação qualitativa de Rotavírus - caixa c/ até 50 testes	240,000	26.740,00
2	100	Cx	Teste imunocromatográfico para detecção rápida qualitativa de hemoglobina humana nas fezes sem a necessidade de dieta - cx c/ até 50 testes	115,000	
3	6	Unid	Regeneração de colunas à base de troca para deionizador de 50 litros da marca <i>Permutation</i>	140,000	
LOTE 05					
1	40	Fr	Albumina bovina a 22%	43,320	26.848,15
2	80	Fr	Soro anti-A - 10 mL	33,768	
3	80	Fr	Soro anti-AB - 10 mL	34,625	
4	80	Fr	Soro anti-B - 10 mL	33,625	
5	90	Fr	Soro anti-D - 10 mL	58,880	
6	80	Fr	Soro controle Rh negativo - 10 mL	36,375	
7	15	Fr	Soro de Coombs - 10 mL	56,013	
8	15	Fr	Triacel I e II - 10 mL	343,670	
9	15	Fr	Controcel	183,300	
LOTE 06					
1	250	Fr	Corante de Giemsa 1000 mL	45,200	38.482,55
2	50	Kit	Kit para coloração de Gram completo 4x500 mL	46,200	
3	600	Fr	Corante de May Grunwald para coloração hematológica 1000 mL	41,000	
4	3	Fr	Azul de Cresil brilhante 100 mL	41,290	
5	3	Kit	Corante rápido para hematologia panótico - Kit com 3 frascos de 500 mL	49,560	
LOTE 07					
1	200	galão	Detergente neutro concentrado biodegradável para lavagem de vidraria pH entre 6,0 a 8,0 - gl de 5 L	58,000	19.983,33
2	1.000	Unid	Saco plástico autoclavável - 15 L	1,443	
3	2.000	Unid	Saco plástico autoclavável - 50 L	2,470	
LOTE 08					
1	30.000	Unid	Filtros descartáveis para preparação de exame de fezes em frascos de 250 mL	0,800	40.339,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



2	300	Unid	Cálice em plástico com suporte(pé) para exame de fezes 250 mL	3,450	
3	10.000	Unid	Fracos estéreis para coleta de urina com tampa em rosca 80 mL	0,523	
4	300	Unid	Frasco para coleta de urina 24 horas em polipropileno graduado em alto relevo, formato retangular e tampa em rosca 2 L	4,930	
5	2.000	Pct	Coletor de urina infantil unisex 100 mL - pct com 10	4,300	
LOTE 09					
1	300	Fr	Solução de Lactose aromatizada para teste oral de tolerância à lactose 50 g - frasco com 300 mL	9,000	34.345,00
2	6.500	Fr	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância à glicose 75 gr - frasco 300 mL	5,330	
LOTE 10					
1	2.000	Cx	Lamínula de vidro para microscopia 2,2x2,2 mm - caixa com 100	3,258	32.877,22
2	50.000	Unid	Tubo cristal acrílico tampa amarela para transporte de amostra - 5 mL	0,196	
3	20.000	Unid	Tubo cristal acrílico para transporte de amostra - 5 mL sem tampa	0,060	
4	10	Fr	Tubo capilar de vidro para micro hematócrito sem heparina - caixa com 500 unidades	21,000	
5	2	Cx	Papel de filtro para citocentrífuga com 2 furos com 100	76,110	
6	300.000	Unid	Lâmina com extremidade fosca lapidada 2,6 x 7,6 cm	0,050	
LOTE 11					
1	150.000	Unid	Kit estéril para a coleta de urina composto por copo coletor flexível sem tampa e tubo cônico com tampa	0,750	119.698,80
2	300	Cx	Curativo pós-coleta sangue CX COM 500	4,133	
3	60	Unid	Estante plástica 16 mm cor branca	30,078	
4	60	Unid	Estante plástica 16 mm cor azul	34,703	
5	60	Unid	Estante plástica 16 mm cor verde	34,537	
Lote 12					
1	50	Fr	Reagente de VDRL - para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por flocculação FR com 5mL	57,863	22.288,17
2	50	Fr	Lugol a 1% - 500 mL	17,900	
3	700.000	Unid	Ponteiras amarelas tipo Gilson 0 a 200 microlitros	0,013	
4	100.000	Unid	Pipetas Pasteur 3 mL em plástico descartável	0,095	
Lote 13					
1	2.000	Unid	Bisturi descartável com lâmina 10	0,380	3.303,65
2	40	Unid	Pinça de Kelly reta nº16 em aço cirúrgico	37,685	
3	10	Unid	Cabo para bisturi nº3	16,625	
4	4	Unid	Suporte bandeja dupla para corar lâminas, possui dois varais com ajuste inclinável fabricada de aço inox com sistema de escoamento do líquido de coloração.	217,500	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Lote 14					
1	50	Fr	Álcool Ácido a 3% - 1.000 mL	31,800	30.832,60
2	20	Fr	Azul de Gabbet - 500 mL	52,640	
3	60	Fr	Azul de Metileno Zhiel Nielsen - 500 mL	32,350	
4	60	Fr	Fucsina Fenicada de Zhiel Nielsen - 500 mL	37,493	
5	20	Fr	Fucsina de Gabbet - 500 mL	74,960	
6	50.000	Unid	Frasco estéril para coleta de escarro, leitoso, com tampa em rosca - 80 mL	0,450	
Lote 15					
1	40.000	Unid	tubo para coagulação com anticoagulante para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET (para garantir a biossegurança), com sistema contra efeito aerossol e detonador, tampa com trava de segurança, parede dupla com CITRATO TRISÓDICO, capacidade 3,5 mL, tampa protetora DE ROSCA e linha indicativa de volume.	0,400	121.000,00
2	40.000	Unid	tubo para coagulação com anticoagulante para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET (para garantir a biossegurança) com sistema contra efeito aerossol e detonador, tampa com trava de segurança, parede dupla com CITRATO TRISÓDICO (PEDIÁTRICO) capacidade 2 mL, tampa protetora DE ROSCA e linha indicativa de volume	0,400	
3	80.000	Unid	tubo para GLICOSE OU LACTATO para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET (para garantir a biossegurança) com sistema contra efeito aerossol e detonador, com tampa com trava de segurança, tampa protetora DE ROSCA e com linha indicativa de volume. Anticoagulante EDTA-K3/FLUORETO DE SÓDIO, capacidade 2 mL	0,400	
4	130.000	Unid	tubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA-K3 em plástico PET (para garantir a biossegurança), com sistema contra efeito aerossol e detonador, tampa com trava de segurança e tampa protetora DE ROSCA e com linha indicativa de volume com capacidade de 4 mL	0,380	
5	20.000	Unid	tubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA-K3 em plástico PET (para garantir a biossegurança), com sistema contra efeito aerossol e detonador, tampa com trava de segurança e protetora DE ROSCA, com linha indicativa de volume com capacidade de 2mL	0,380	
Lote 16					
1	75.000	Unid	TUBO C/ ACELERADOR DA COAGULAÇÃO E GEL de 5 mL. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET (para garantir a biossegurança) com sistema contra efeito aerossol e detonador, tampa com trava de segurança com acelerador de coagulação e gel separador sem anticoagulante, com tampa protetora DE ROSCA e linha indicativa de volume	0,530	107.850,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



2	75.000	Unid	tubo c/ acelerador da coagulação e gel de 8 a 10 mL. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET (para garantir a biossegurança), com sistema contra efeito aerossol e detonador, tampa com trava de segurança com acelerador de coagulação e gel separador sem anticoagulante, com tampa protetora DE ROSCA e linha indicativa de volume.	0,700	
3	100.000	Unid	Agulha para multicoleta a vácuo 21G1	0,150	
4	30	Unid	Garrote para coleta de sangue e punção venosa, em elástico plano, resistente, bordas arredondadas, com sistema de trava, botão de regulagem de tensão e botão de abertura.	20,000	
Lote 17					
1	800	Unid	Placas de Petri plásticas - 5 a 7 cm de diâmetro	1,115	1.666,00
2	4	Fr	Azul de algodão com lactofenol 500 mL	21,350	
3	20	Unid	Placas de Petri em vidro 15 cm de diâmetro	16,750	
4	10	Unid	Pinça de dissecação com serrilha 14,6 cm inoxidável reta	20,960	
5	12	Fr	Hidróxido de Potássio a 40% com DMSO - frasco com 100 mL	12,000	
Lote 18					
1	200	Cx	Máscara de proteção específica contra o bacilo da tuberculose PFF2 - caixa com 20	66,000	19.093,50
2	30	Unid	Óculos de segurança e proteção individual em hastes e lentes confeccionadas em policarbonato atóxico, incolor (segundo as normas da ABNT de segurança do trabalho)	8,450	
3	2.000	Unid	Jaleco descartável manga longa tamanho G	2,820	
Lote 19					
1	1.000	Unid	Tubos de hemólise de vidro 12x75 mm (capacidade 5 mL)	0,425	7.138,81
2	50	Unid	Termômetro digital para geladeira Out/In, máxima e mínima	94,900	
5	30	Unid	Lâmpada de halogênio 6V20W	47,757	
6	2	Unid	Câmara de Fucs Rosenthal	219,000	
7	3	Unid	Fita para a determinação de pH	32,670	
Lote 20					
1	170	Pct	Placas descartáveis estéreis com 2 divisões , 90x15mm - pacote com 10 placas.	7,975	172.604,46
2	120	Pct	Agar XLD - pacote com 10	39,053	
3	10	Unid	Agulha bacteriológica	45,750	
4	10	Unid	Alça de níquel cromo com cabo 0,001 UL	44,667	
5	10	Unid	Alça de níquel cromo sem calibração com cabo	44,667	
6	1.900	Pct	Biplaca de Cled/MacConkey pacote com 10	35,000	
7	150	Pct	Biplaca de Ágar Sangue/MacConkey pacote c/ 10	52,727	
8	210	Pct	Biplaca de ThayerMartin/Sangue pacote com 10	54,000	
9	120	Cx	Caldo GN caixa com 10 tubos	41,067	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



10	700	Pct	Agar Muller Hinton 150x15 pacote com 10	48,030
11	100	Unid	Agar MRSA (meio de cultura para pesquisa e identificação de <i>S. aureus</i>)	2,597
12	120	Pct	Agar chocolate suplementado pacote /10	57,423
13	100	Kit	Kit para enterobactérias c/10	126,000
14	30	Kit	Mini kit não fermentador c/5	171,000
15	15	Cx	Tiras de oxidase Cx com 10 tiras	27,400
16	120	Pct	Agar Mac Conckey pct/10	39,383
17	1200	Unid	Ágar Sabouraud com Clorafenicol - tubos 15x90 mm	4,165
18	1200	Unid	Meio de Mycosel - tubos 15x90 mm	4,915

ATENÇÃO SRS LICITANTES LANÇAR NO SISTEMA LICITACOES-E O PREÇO TOTAL DO LOTE E NÃO ESQUECER DE ESPECIFICAR A MARCA DOS PRODUTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

1. Poderão ser solicitadas amostras dos insumos aos vencedores para passar por validação do produto cotado pela equipe do Laboratório Municipal, **quando** convocada deverá entregar em até 48 horas as amostras das marcas dos itens solicitados para análise, o não atendimento ao exigido implica da desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.
2. **Lote 15 e 16:** A empresa vencedora deverá manter um programa de educação continuada para os funcionários do Laboratório Municipal, Unidade de Pronto Atendimento João Samek (UPA), Pronto Atendimento Maracanã (PA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), realizando treinamentos periódicos no que tange aos erros pré-analíticos e normas de coleta, durante todo o prazo de vigência do contrato;
 - 2.1. Deverá emitir certificado de treinamento para toda a equipe envolvida na coleta dos exames; A empresa deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Foz do Iguaçu. Os tubos deverão ser validados pela equipe do Laboratório Municipal; A empresa deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação.



ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de reagentes e insumos para uso no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de insumos e reagentes para uso laboratorial tem a finalidade de suprir as necessidades do Laboratório Municipal, na quantidade e qualidade para a perfeita e total execução dos serviços laboratoriais pré e pós-analíticos, especialmente junto ao serviço de diagnósticos das Unidades Básicas de Saúde (UBS), pacientes da Unidade de Pronto Atendimento João Samek (UPA), Pronto Atendimento Maracanã (PA) e programas instituídos pelo Ministério da Saúde.

3. DOS PREÇOS MÁXIMOS, ENTREGA E QUANTIDADES

- 3.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 939.238,07 (novecentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos)**.
- 3.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 3.1. Deverão ser entregues conforme a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, no Centro de Especialidades Médicas (CEM), Vila Portes, Foz de Iguaçu – PR - **Responsáveis pelo recebimento:** Giovan Bravo, fone: 3521-1165.
- 3.2. Os reagentes e insumos solicitados deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega no almoxarifado com exceção dos meios de cultura sólidos, cujo prazo de validade poderá variar de acordo com as suas características.

4. DO RECEBIMENTO

- 4.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.
- 4.2. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.3. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) **em até 10 dias** após o recebimento do empenho, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do edital,



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

- 4.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável.
- 5.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias

Dotação orçamentária	fonte	Recursos:
10011030205502054339030	1.495	FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ 495
10011030205502054339030	1.496	FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ 496

- 5.3. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

- 5.4. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

- 5.5. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A apresentação da proposta no sistema eletrônico pressupõe que o licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
- 1.3. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - I- Preço total do lote com até três casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - II- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
 - III- Marca de todos os itens do lote cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante;
 - IV- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
 - V- A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á em até 10 dias após o recebimento da nota de empenho.
 - VI- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.
 - VII- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 1.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.7. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 1.8. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços e documentação de habilitação que devem chegar no endereço constante do preâmbulo do edital **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.**

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- VII - Declaração de independência de proposta - modelo III
- VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV
- IX - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- X - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II
- XII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I - Certificado de Licença Sanitária estadual ou municipal da proponente;
- II - Número de registro junto ao Ministério da Saúde ou isenção, conforme Lei nº. 6.360/76.
- III - Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante ou isenção, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- IV - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO no que couber, no caso específico desta Licitação, caso julgue-se necessário, deverá ser apresentado em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

- 3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores** à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do (a) Pregoeiro (a), o envelope contendo a documentação deverá estar devidamente identificado com os dados da licitação e nome do pregoeiro.
- 3.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.3. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item **3.1**, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Dirlei Clóvis Schulz
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

No dia ___ de _____ do ano de dois mil e quatorze, na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____

_____. com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de ___ (_____) meses, a contar de ___ de _____ de 2017.

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2017.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A
Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2017.

Nome e carimbo
do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por _____ intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma
da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a
presente.

Local, ____ de _____ 2017.

Nome e carimbo do
Representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [**NOME EMPRESA**], [**QUALIFICAÇÃO**], com sede na [**endereço completo, incluindo CEP**], neste ato representada, nos termos de seu [**Contrato/Estatuto**] Social, por seu(s) **Diretores/procuradores**] Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2012 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2017, Processo Administrativo n.º ____/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2017.

Nome:
RG/CPF
Cargo: